MANUAL DE INSTALAÇÃO
PORTAS DE SEGURANÇA

PORTRISA

PROPÓSITO DO MANUAL

O fabricante elaborou este manual, que é uma parte integrante da porta de segurança; para fornecer as informações necessárias àqueles que estão autorizados a operar com o mesmo.
O tempo empreendido na leitura destas informações irá evitar riscos e danos económicos.
Conserve este manual durante toda a vida útil da porta de segurança, num lugar conhecido e acessível para eventuais consultas futuras.
O fabricante reserva-se no direito de realizar modificações sem a obrigação de comunicação prévia.

REGRAS DE SEGURANÇA

Leia cuidadosamente as instruções fornecidas pelo manual. O tempo dedicado à leitura permitirá evitar problemas desagradáveis; é sempre tarde demais para relembrar aquilo que deverá fazer depois do inconveniente já ter ocorrido.

Todas as operações de instalação que requerem capacidades particulares e competência técnica precisa, deverão ser desempenhadas por pessoal qualificado com experiência reconhecida, e adquirida no sector específico de intervenção.

Todas as peças enviadas num pedido são calculadas especificamente para o tipo de porta correspondente, a adição de outras peças pode ser prejudicial à segurança e afectar a garantia da porta.

Determinados componentes poderão conter rebarba, ou forma contundente, devendo-se tomar todas as medidas de segurança no trabalho usando luvas de protecção.

Certifique-se que existe luminosidade suficiente durante a instalação, e remova obstáculos e sujidade que possam existir no local. Assegure-se por precaução que não existem no local outras pessoas além dos instaladores. Pessoas não autorizadas podem obstruir e correr perigo durante a montagem.

TERMO DE GARANTIA DE PORTAS DE SEGURANÇA

O TERMO DE GARANTIA é uma vantagem adicional oferecida ao consumidor.

A PORTRISA garante que as portas de segurança fabricadas por si se encontram na data da alienação/venda original, isentas de defeitos de material, concepção e fabrico.

GARANTIA esta que fica sujeita aos seguintes termos e condições que abaixo se enunciam:

1. A garantia é concedida e destinada ao COMPRADOR final da porta de segurança. Ela não excluirá nem limitará i) quaisquer direitos do CLIENTE decorrentes de lei imperativa ou ii) quaisquer direitos do CLIENTE face ao vendedor/revendedor do Produto, incluindo, em ambos os casos, os direitos expressamente previstos no Decreto-lei n.º 67/2003, de 8 de Abril.

2. O período de garantia é de vinte e quatro (24) meses e começando de imediato a vigorar a partir da data da aquisição/compra original do produto (porta de segurança) pelo primeiro COMPRADOR. Em caso de compra subsequente ou de outra alteração de proprietário/utilizador, o referido período de garantia continuará durante a restante parte do período de vinte e quatro (24) meses e permanecerá inalterado nos restantes aspectos.

3. No decurso do prazo da garantia, caso se constate DEFEITO DE FABRICO, o consumidor terá as partes com defeito reparadas, e trocadas na impossibilidade desta, segundo decisão da PORTRISA. Na impossibilidade de reparo, o produto será trocado, ficando dependente da existência de STOCK imediato ou encomenda ao fabricante para este

   fim específico. Todas as peças ou outro equipamento que tenham sido substituídos ficam da exclusiva propriedade da PORTRISA.

4. A reparação ou a substituição de um Produto não tem por efeito a prorrogação ou a renovação do período de garantia.

5. Esta garantia não se aplica a defeitos que não sejam de fabricação, inclusive:

i) Deteriorações resultantes de utilização e desgaste normais; defeitos provocados pelo uso inadequado do produto pelo consumidor; instalação por pessoal não especializado; exposição a condições térmicas ou ambientais extremas ou alterações bruscas de tais condições; corrosão e/ou oxidação; modificações ou ligações não autorizadas; abertura ou reparação não autorizada; reparação mediante utilização de peças não autorizadas; instalação imprópria; acidente; forças da natureza; influência do mar; influência de produtos químicos ou actos fora do controlo razoável da PORTRISA;

ii) Se a PORTRISA ou a empresa de serviços pela mesma autorizada não tiver sido notificada ou interpolada por escrito da denúncia e vícios do defeito, pelo CLIENTE, no prazo de quinze (15) dias após surgir o defeito dentro do período de garantia;

iii) Se o número de série da porta de segurança ou qualquer selo ou elemento identificativo tiver sido retirado, apagado, desfigurado, alterado ou estiver ilegível;

6. Para accionar esta garantia, o CLIENTE deverá apresentar

a) cópia da factura de compra, que indique claramente o nome e morada do COMPRADOR, a data e o local de compra, o tipo de porta de segurança, ou alternativamente.

b) um recibo de compra original, legível e não alterado, que tenha a mesma informação.

7. Na garantia não estão contemplados e por isso excluídos os custos de transporte das peças, nem as deslocações, se necessário, estando apenas única e exclusivamente contempladas peças e mão de obra.

8. Esta garantia constitui a única fonte de responsabilidade da PORTRISA face ao CLIENTE em relação aos defeitos ou funcionamento defeituoso da porta de segurança. Esta garantia substitui todas as demais garantias e responsabilidades, quer sejam verbais, escritas, decorrentes de disposições legais (de carácter não imperativo), contratuais, relativas a reparação de prejuízos ou outras. A PORTRISA encontra-se desresponsabilizada por quaisquer danos acidentais, subsequentes ou indirectos, custos ou despesas e ainda por eventuais danos directos, custos ou despesas, mesmo se o CLIENTE seja uma pessoa colectiva.

9. A PORTRISA não será em caso algum obrigada a trocar ou reembolsar despesas com aquisição de portas de segurança que o CLIENTE venha

posteriormente a constar não terem as características por si pretendidas, entendo-se desde já que esta forneceu àquele todos os elementos técnicos necessários à escolha da porta de segurança ou à decisão de compra. Contudo, e caso a embalagem não tenha sido violada, a PORTRISA poderá se o entender, creditar esse valor em conta corrente do CLIENTE para futuras aquisições.

10. Qualquer alteração ou aditamento à presente garantia só será válido desde que previamente autorizado e consentida, por escrito, pela PORTRISA.

11. ESTE TERMO DE GARANTIA EXCLUI QUALQUER TIPO OU POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FERRAMENTAS NECESSÀRIAS À INSTALAÇÃO

- Fita métrica **- Martelo/escopro e picareta** **- Colher de pedreiro**

- Nível e/ou esquadro **- Alicate de torção** **- Maço com cabeça de borracha**

- Chaves de boca n.º 10 **- Chave de fendas (estrela)**

- Chaves Allen ou "Umbrako"

N.º DA CHAVE	TAREFA	VER PÁG(S).
n.º5	***Aperto do aro ao pré-aro***	***13,14,15***
n.º2.5; n.º 6	***Afinação dobradiças***	***15***
n.º 5	***Aperto do escudeto***	***16***
n.º 3	***Aperto da bola e do puxador***	***17,18***
n.º3	***Afinação Corta-Ventos***	***19***

1 - INSTALAÇÃO DO PRÉ-ARO

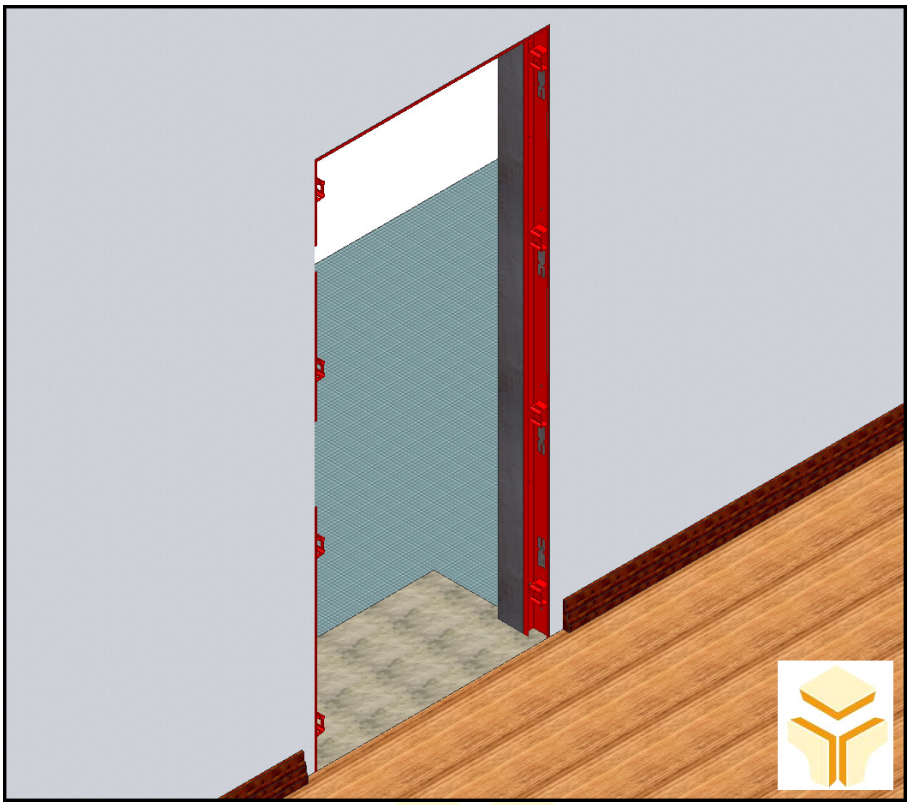

Fig.1 –Pré-aro instalado

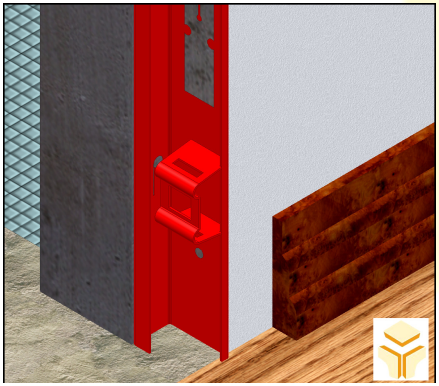

Fig.1.1 – Acabamento com reboco

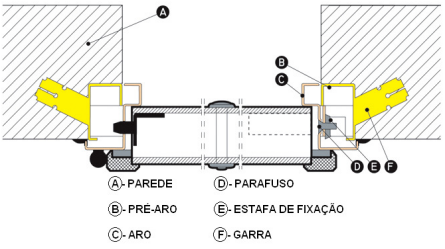

Pré-aro faceado com o acabamento de reboco do vão.

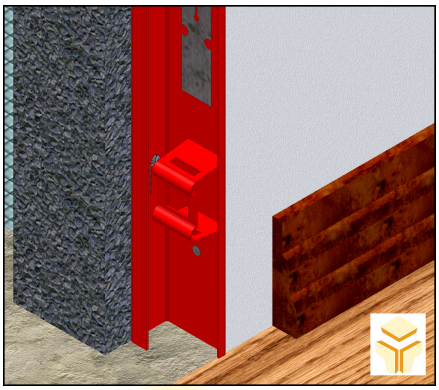

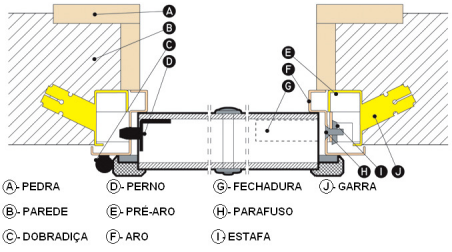

A pedra é aplicada de 1 a 2 cm a fechar o vão na largura em relação ao pré-aro e 1 ou 2 cm na altura em relação ao pré-aro.

Fig.1.2 – Acabamento em cantaria de pedra

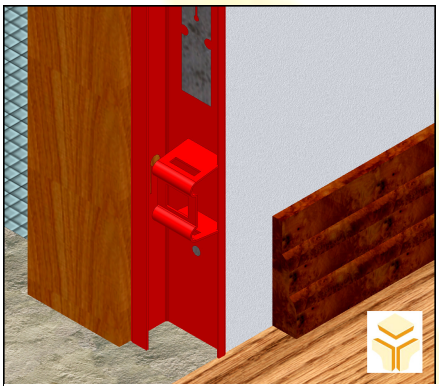

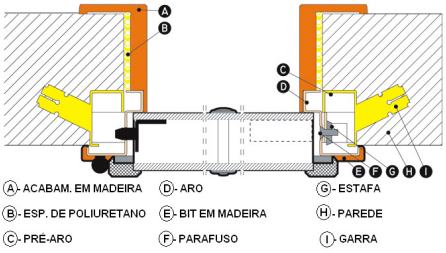

Acabamento em madeira igual ao acabamento em pedra.

Fig.1.3 – Acabamento em madeira

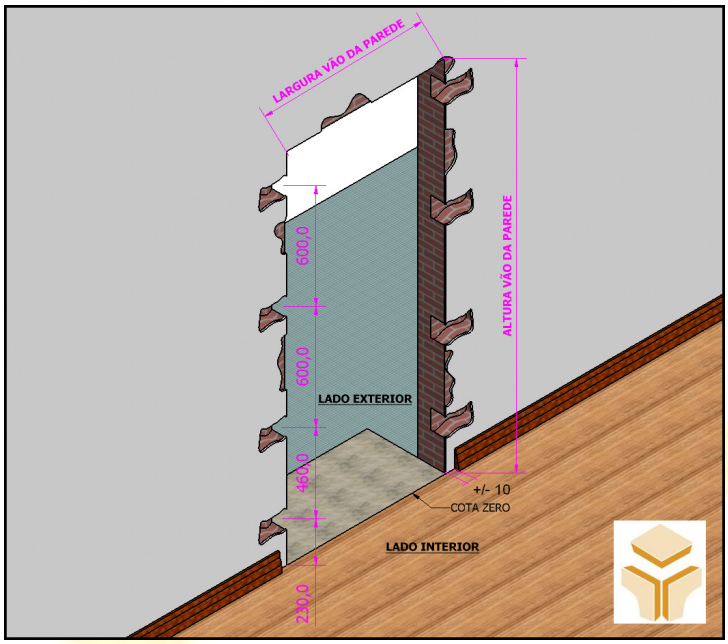

Fig.1.4 – Abertura de rasgos para introdução do pré-aro

Abrir “rasgos” na parede de acordo com as distâncias da fig. 1.4 para colocação do pré-aro.

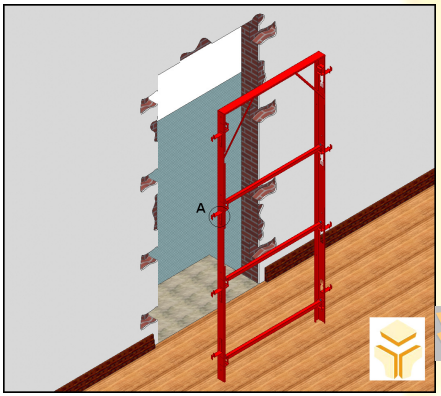

Dobrar as oito garras do pré-aro a 90º de acordo com as figs. 1.5.1, e 1.5.2.

Fig. 1.5 – Dobrar garras do pré-aro (pormenor

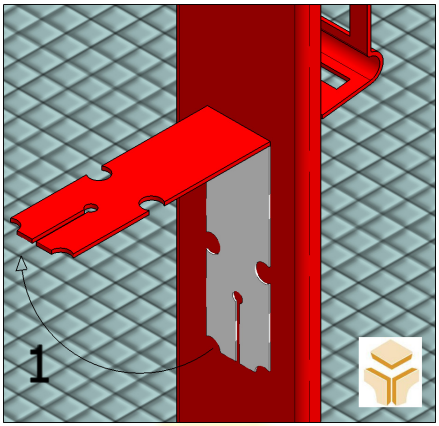

Fig. 1.5.1 – A1

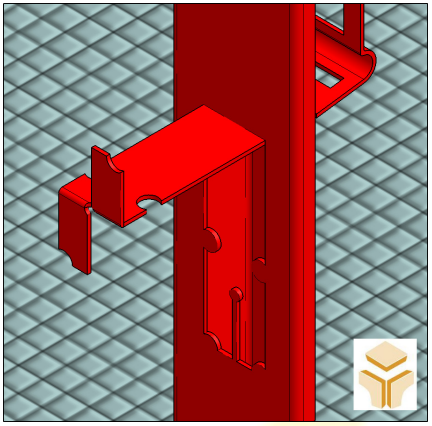

Fig. 1.5.2 – Garra preparada

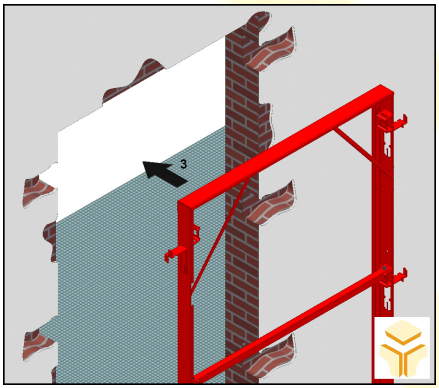

Fig.1.6 – Introdução do pré-aro com as garras para dentro dos "rasgos" (3)

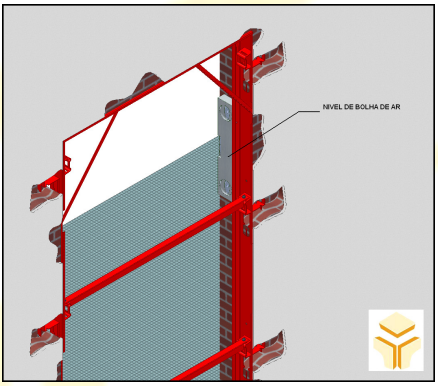

Fig.1.7 – Assentar e nivelar o pré-aro

Inserir o pré-aro. O pré-aro deverá ser **faceado** com a parede interiormente. Deverá também ser **nivelado** com a soleira (cota zero) (ver fig. 1.7).

NOTA: - Maço com cabeça de borracha

NOTA IMPORTANTE: Em relação às portas de segurança que não estão preparadas para serem instaladas dentro do vão. Caso haja esta necessidade não hesite em contactar o nosso departamento técnico.

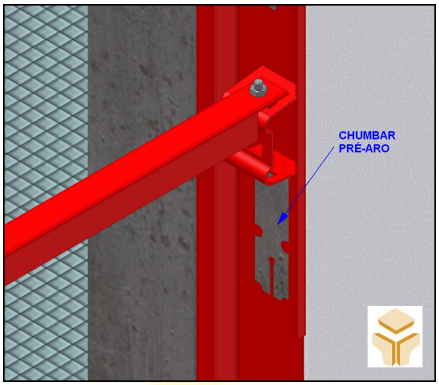

Fig. 1.8 – Chumbar pré-aro

Chumbar o pré-aro. Remover todo o cimento que ficou preso no pré-aro evitando possíveis interferências aquando do assentamento do aro (ver fig. 1.8).

NOTA: Remover todos os distanciadores só depois do cimento estar completamente seco.

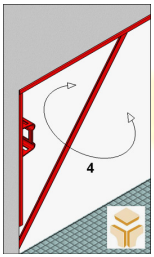

Fig. 1.9.1 – B (Remoção das diagonais (4))

Remover as diagonais com um alicate de torção (4) (ver fig. 1.9.1) e remover distanciadores, desapertando as porcas sextavadas M6 com uma chave de bocas (ver. fig. 1.9.2).

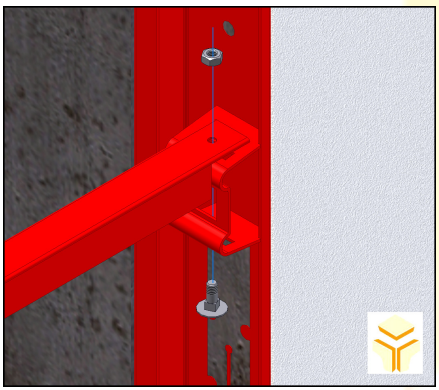

Fig. 1.9.2

2 - INSTALAÇÃO DO ARO

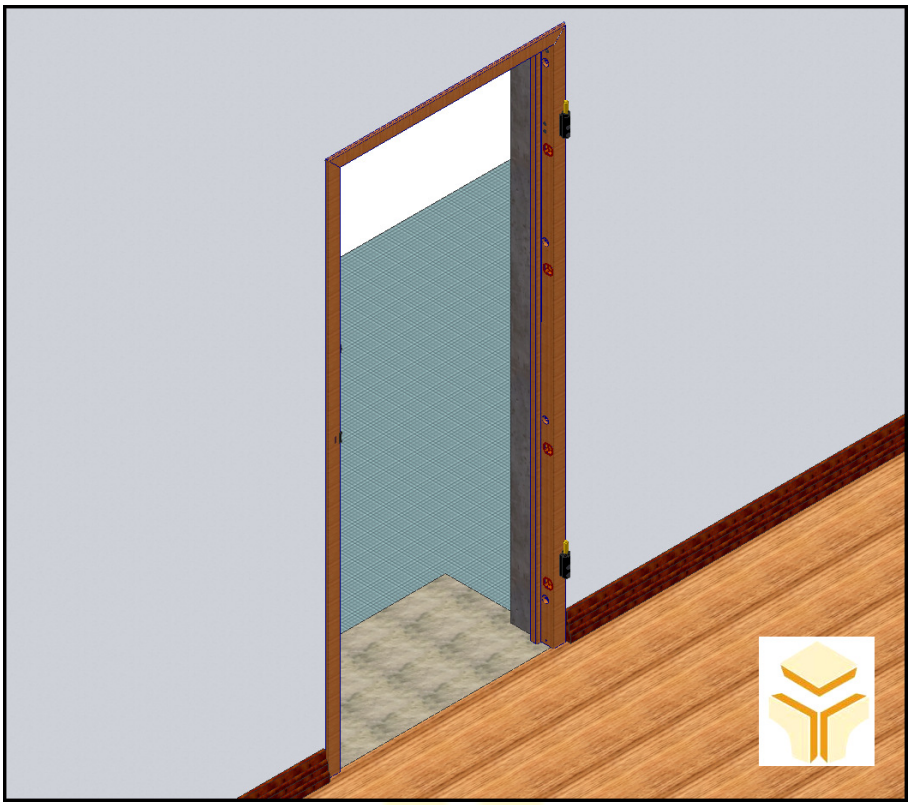

Fig. 2 – Aro instalado

Antes de instalar o aro, remova a travessa anti-torção que se encontra na parte inferior do mesmo. Enfiar as 8 estafas nos maciços (4). Assentar o aro (5) encostando todo à parede interior. Deverá verificar que os furos (nos embutidos) para aperto do aro ao pré-aro estão posicionados com os maciços e as estafas (ver figs. 2.1.1, 2.1.2).

NOTA: **- Maço com cabeça de borracha**

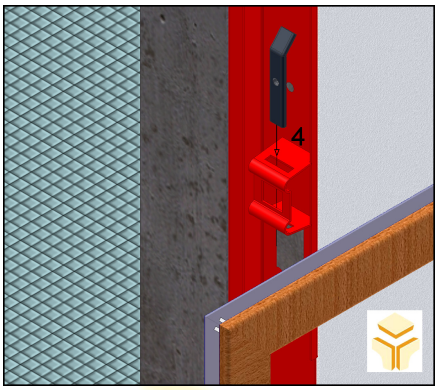

Fig. 2.1.1 – Colocação de estafas (4)

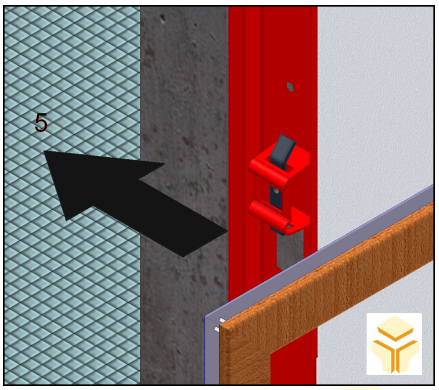

Fig.2.1.2 – Assentamento do pré-aro (5)

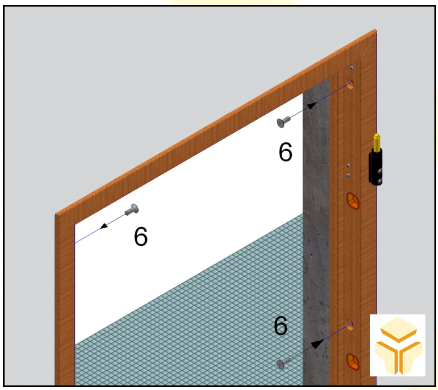

Fig. 2.2 – Colocação dos parafusos de aperto do aro ao pré-aro (6)

Enroscar os 8 parafusos de caixa sextavados M8x20 às estafas (6) com aperto muito pequeno de modo haver amplitudes de movimento grandes do aro relativamente ao pré-aro (ver fig. 2.2).

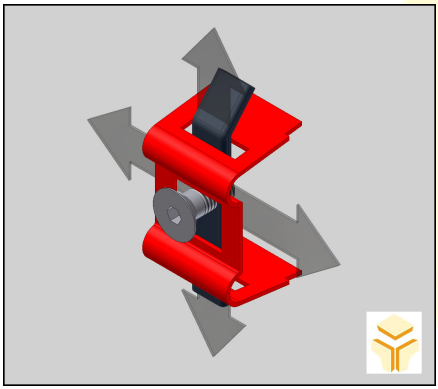

Fig. 2.3. – Pré-ajustamento (jogo de movimentos: conjunto estafa-parafuso-aro)

Deverá pré-ajustar com um aperto de 85% todos os oito conjuntos estafas-parafusos, movimentando adequadamente os conjuntos (ver fig. 2.3) para retirar todas as folgas ao aro.

NOTA: Apertar os conjuntos estafas-parafusos com uma força maior do lado das dobradiças; de modo quando a porta for colocada sobre as dobradiças o aro não ceder desse lado.

NOTA: **- Maço com cabeça de borracha**

3 - INSTALAÇÃO DA PORTA

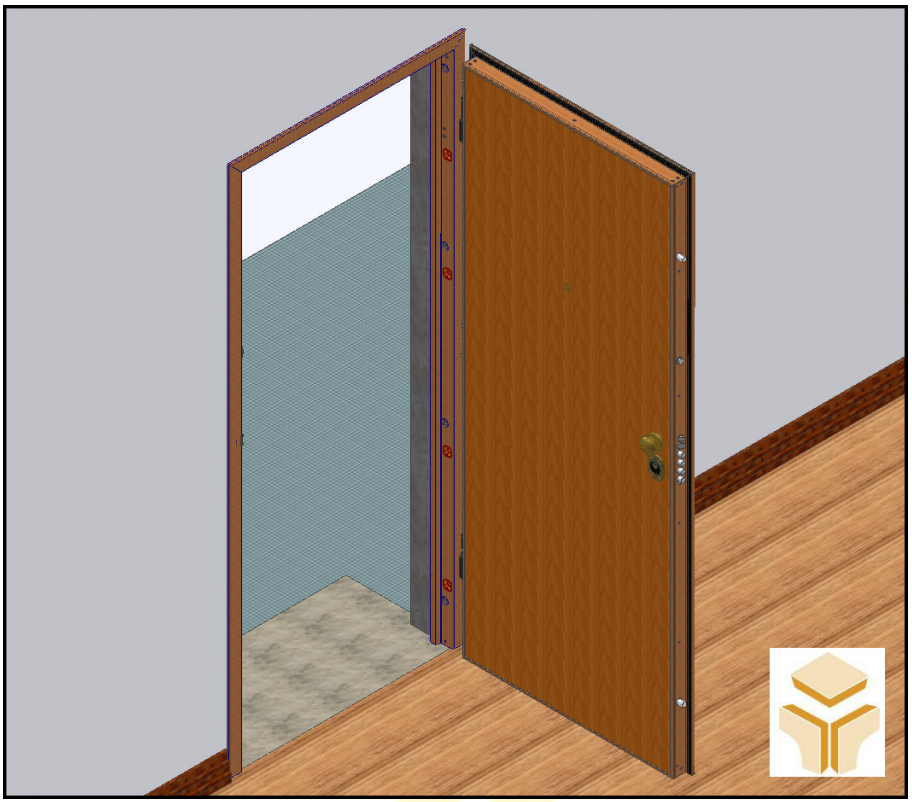

Fig.3 – Porta instalada

NOTA: A porta deverá ser instalada com muito cuidado sobre as dobradiças evitando forçar a estrutura pré-aro - aro.

Nesta altura deverá fazer um ajustamento final forçado tirando as folgas que ainda poderão existir e apertando na totalidade todos os parafusos M8x20.

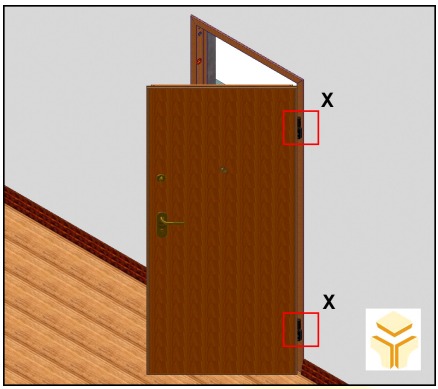

Fig. 3.1 – Dobradiças (pormenor X)

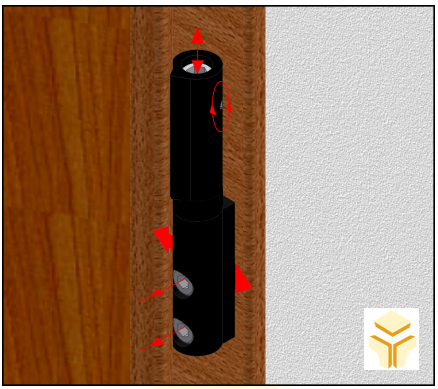

Fig. 3.2 – Regulação da porta em altura, largura da folha

Deverá afinar a porta em altura da folha, regulando os pernos que se encontram na parte superior das dobradiças (só depois de aliviar os pernos laterais, pequenos). De igual modo deverá afinar a porta em largura da folha, posicionando a parte inferior da dobradiça mais à esquerda ou mais à direita, depois de aliviar os parafusos M8x25 (ver fig. 3.2)

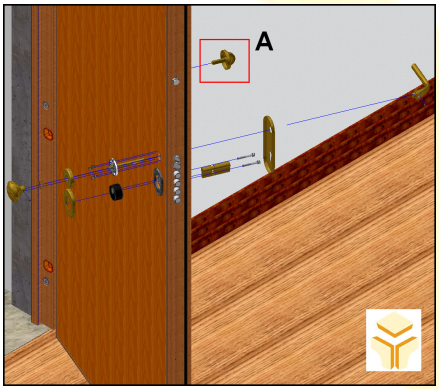

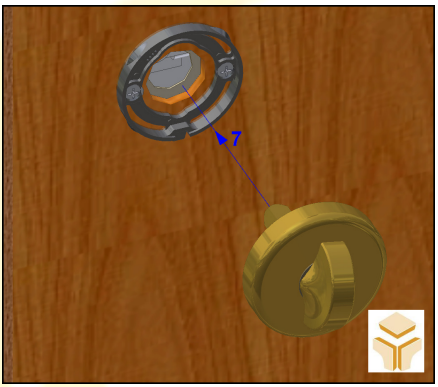

Fig. 3.3 – Montagem do espelho e manipulo do limitador de abertura (A)

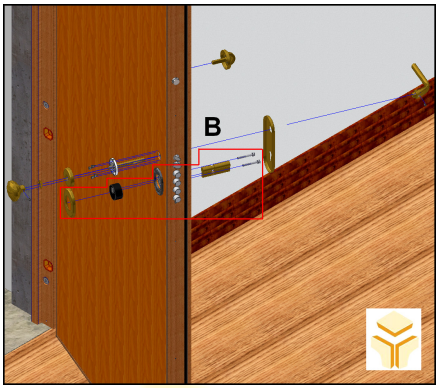

Fig. 3.4 – Montagem de ferragens (B)

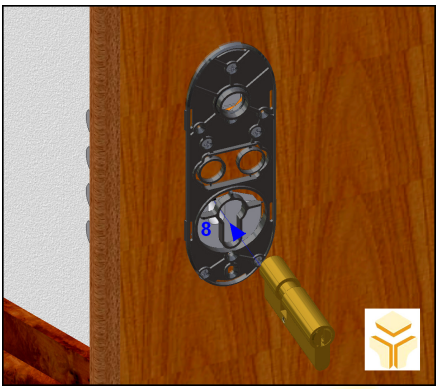

Fig. 3.4.1 - B1 Inserção do cilindro (8)

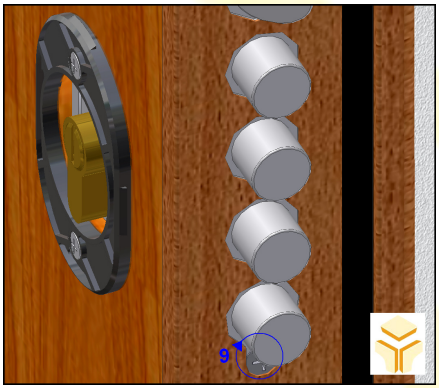

Fig. 3.4.2 – B2 Aperto do cilindro (9)

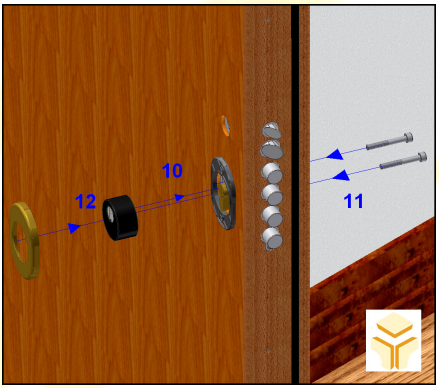

Fig. 3.4.3 – B3 Colocação do escudeto (11)

Antes de inserir o canhão deverá extrair o cilindro de obra. Enfie de seguida o cilindro definitivo (8) (ver. fig. 3.4.1) e aperte o parafuso que se encontra na parte lateral da fechadura (9) com uma chave de estrelas (ver. fig. 3.4.2) de forma a prender o cilindro. Inserir o escudeto (10). Colocar e apertar os parafusos M6x45 de forma a prender o escudeto (11). Colocar o espelho (12), (ver fig. 3.4.3).

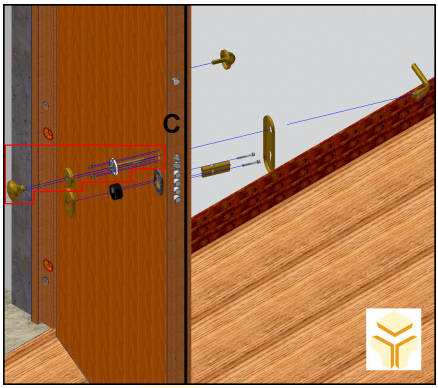

Fig. 3.5 – Montagem de ferragens (C)

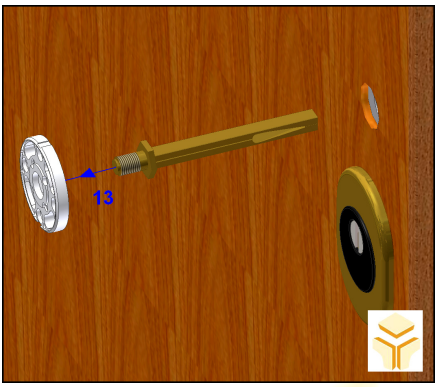

Fig. 3.5.1 – C1 Posicionamento da quadra (13)

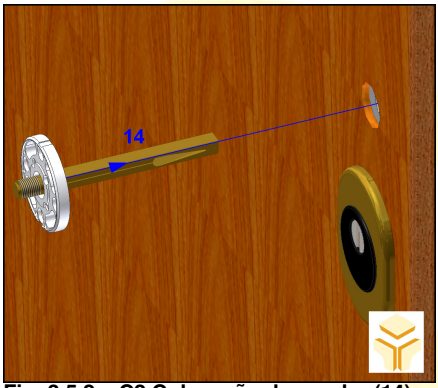

Fig. 3.5.2 – C2 Colocação da quadra (14)

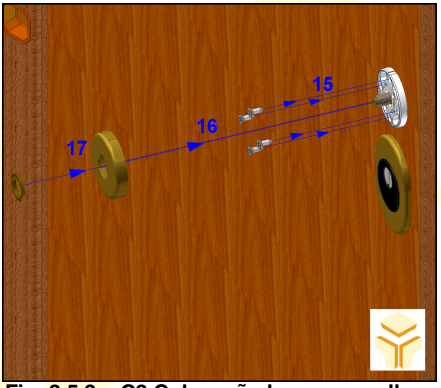

Fig. 3.5.3 – C3 Colocação base e espelho da bola (15) (16) e (17)

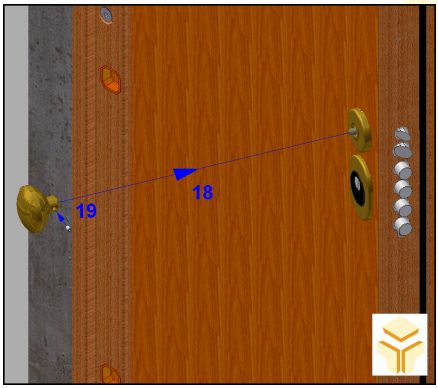

Fig. 3.5.4 – C4 Colocação da bola

Enfiar a quadra dentro da base do espelho da bola. Atente que o lado em que a ranhura da quadra se encontra, deverá estar voltada para o lado onde se encontram os trincos da fechadura (13). De seguida aparafuse este conjunto ao tampo com uma chave de estrelas (15). Coloque o espelho (16) (17) (ver figs. 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3). No final enfie a bola e aperte o perno (18) e (19).

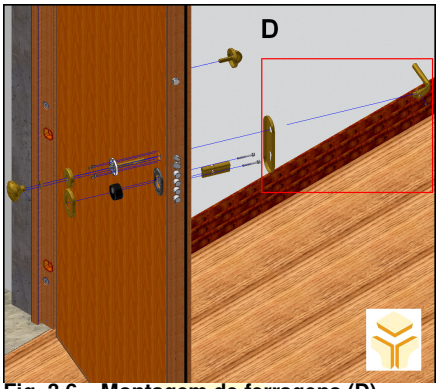

Fig. 3.6 – Montagem de ferragens (D)

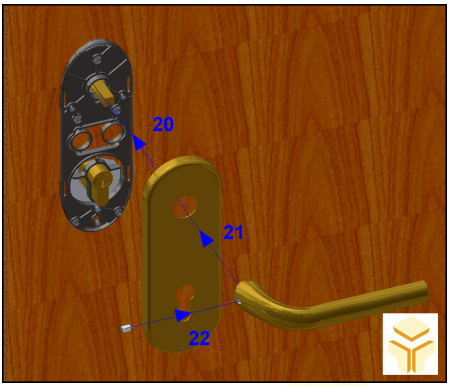

Fig. 3.6.1 – D1 Colocação e aperto do puxador

Coloque o espelho do puxador (20). Enfie o puxador e aperte o perno (21) e (22) (ver fig. 3.6.1).

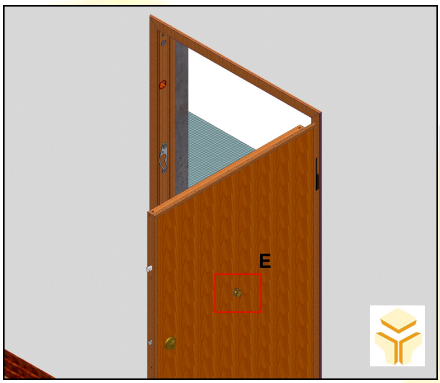

Fig. 3.7 – Montagem de ferragens (E)

No caso de o óculo não estar instalado deverá proceder do seguinte modo: - faça 1 furo com Ø 16 mm nos painéis à altura de 1450 mm e a meia largura da porta. Introduza as meias partes do óculo nos furos (23) e (24), acoplando em rotação a meia parte do lado interior (25) à meia parte do lado exterior da porta até aprisionar o óculo aos tampos (ver fig. 3.7.1).

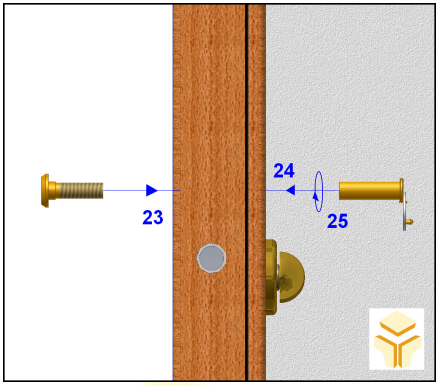

Fig. 3.7.1 – E1 Colocação do óculo

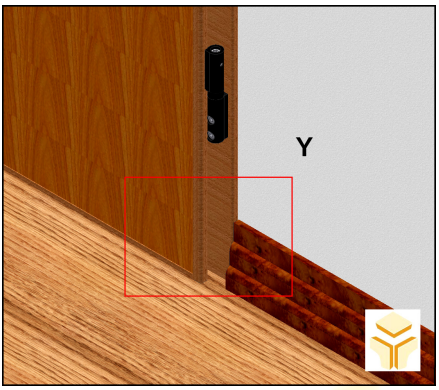

Fig. 3.8 – Corta-ventos (pormenor Y)

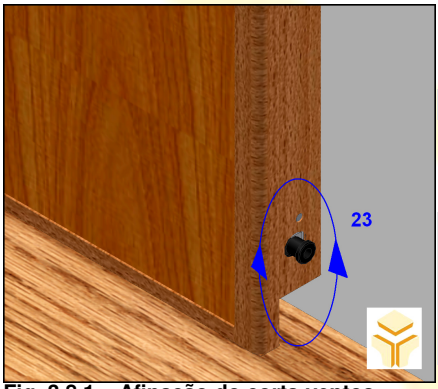

Fig. 3.8.1 – Afinação do corta-ventos

Afine o corta ventos da porta apertando ou desapertando o perno (23) (ver fig.3.8.1) para que o mesmo seja accionado, quando o extremo oposto da porta estiver a ca. de 1cm da linha de separação entre a laje e o chão interior (cota zero).

Última Revisão do Manual	~~06-08-11~~	**07-02-28**			

A reprodução deste documento, mesmo parcialmente, é proibida sem o consentimento por escrito da PORTRISA – Indústria de Portas, SA. A Portrisa – portas e automatismos, Lda. desenvolve uma politica de melhoramento contínuo e, portanto reserva-se no direito de modificar este documento sem a obrigação de aviso prévio, sempre que não implique riscos para a segurança.
****

www.portrisa.com
portrisa@portrisa.pt

SEDE/FÁBRICA/ARMAZÉM

Zona Industrial Ponte da Pedra
Rua da Majoeira Apart. 47
2416-901 Leiria
PORTUGAL

Tel. +351 244 720 610
fax + 351 244 720 619

DELEGAÇÃO ALGARVE

Abelheira
Boliqueime
PORTUGAL

Tel/Fax +351 289 543 535